



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92018-00043-SRP/SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190006

Aos vinte e oito dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezoito, o Município de MÃE DO RIO, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00043, RESOLVE registrar os preços para (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA, PARA O EXERCÍCIO 2019)**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA, PARA O EXERCÍCIO 2019.

Empresa: E.M.DE F.GUIMARÃES ME; C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av Marechal Deodoro da Fonseca N406, CENTRO, Concórdia do Pará PA, (91) 3372-8377, representada neste ato pelo Sr(a). OZIAS FREITAS BARROSO, C.P.F. nº 951.717.462-49, R.G. nº 5840843 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGUA DESTILADA 10 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	327,000.00	0,210	68.670,00
00003	AMPICILINA 1G INJ. - Marca.: TEUTO frasco ampola	AMPOLA	22,600.00	5,500	124.300,00
00009	AZITROMICINA 500MG COMP - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	527,700.00	1,170	617.409,00
00016	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ - Marca.: FARMACE	AMPOLA	4,850.00	1,550	7.517,50
00026	BUSCOPAM COMPOSTO - Marca.: FARMACE	AMPOLA	37,300.00	2,300	85.790,00
00028	BUSCOPAN SIMPLES INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	21,800.00	1,900	41.420,00
00031	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	2,400.00	1,650	3.960,00
00033	BENZIL PENICILINA 600MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4,900.00	16,000	78.400,00
00043	CEFTRIAXONA 1G INJ. IV - Marca.: TEUTO	AMPOLA	24,200.00	14,990	362.758,00
00048	CLORETO DE SODIO 10% 10ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	14,450.00	0,360	5.202,00
00060	DICLOFENACO DE SODIO 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	84,000.00	0,090	7.560,00
00064	DIPIRONA SÓDICA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	92,000.00	0,170	15.640,00
00066	DIMETICONA - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	84,300.00	0,200	16.860,00
00072	ESPIRONALACTONA 50MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	56,000.00	0,280	15.680,00
00083	GLICOSE 50% 10ML INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	14,500.00	0,350	5.075,00
00085	HIDROCLORTIAZIDA 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	412,000.00	0,060	24.720,00
00099	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	173,700.00	0,220	38.214,00
00102	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME 50G + APLIC. - Marca.: PRATI	BISNAGA	16,100.00	10,990	176.939,00
00104	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) - Marca.: FARMACE	AMPOLA	24,300.00	0,490	11.907,00
00111	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	36,000.00	0,090	3.240,00
00117	NISTATINA 1000.000UI - Marca.: PRATI	FRASCO	11,650.00	6,300	73.395,00
00124	ORASTINA 50000UI - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	24,000.00	2,020	48.480,00
00130	PARACETAMOL 500MG CPR - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	298,000.00	0,070	20.860,00
00139	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	4,800.00	0,750	3.600,00
00140	SULFATO FERROSO 40MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	221,100.00	0,080	17.688,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00147	SORO GLICOSADO 5% 500ML. - Marca.: FARMACE	BOLSA	68,600.00	3,990	273.714,00
00151	SORO RINGE LACTATO 500ML. - Marca.: FARMACE	BOLSA	14,600.00	5,300	77.380,00
00156	VITAMINA K - KAVIT - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	19,230.00	2,100	40.383,00
00164	CLORIDRATO DE PETIDINA (DOLOSAL) 50ML/2ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100.00	3,100	310,00
00183	AMPICILINA 1.200MG INJ. - Marca.: SANDOZ	AMPOLA	10,000.00	5,500	55.000,00
00184	AMPICILINA 1G INJETAVEL - Marca.: SANDOZ	AMPOLA	10,000.00	5,500	55.000,00
00190	BENZIL PENICILINA 600.000UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	6,000.00	16,000	96.000,00
00192	BUTILESCOPOLAMINA, 1ML (HIOSCINA) 20MG/ML IN. IM, IV - Marca.: FARMACE	AMPOLA	15,000.00	1,900	28.500,00
00195	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	5,000.00	1,050	5.250,00
	Solução nasal 9 mg/ml, frasco. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
00196	CLORETO DE SODIO 10% - 10 ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	5,000.00	0,360	1.800,00
	: Especificação : AMPOLA DE 10 ML				
00211	DIMETICONA 40MG - Marca.: PRATI	COMPRESSIDO	8,000.00	0,200	1.600,00
00224	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOL. INALANTE C/20ML - Marca.: PRATI	FRASCO	300.00	1,650	495,00
00229	LORATIDINA 1MG/ML XAROPE. - Marca.: PRATI	FRASCO	6,000.00	4,050	24.300,00
00233	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM,IV LA C/2ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	10,000.00	0,490	4.900,00
00234	METRONIDAZOL SUS.ORAL 40MG/ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	12,000.00	13,990	167.880,00
00235	METRONIDAZOL+NISTANTINA CREME VAG. - Marca.: PRATI	BISNAGA	10,000.00	10,990	109.900,00
00242	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, 50ML - Marca.: PRATI	FRASCO C/	6,000.00	6,300	37.800,00
00253	RINGER COM LACTATO FRASCO GRADUADO 500ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	12,000.00	5,300	63.600,00
00254	RANITIDINA 150MG - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00	0,150	3.000,00
	Comprimido 150mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
00257	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%-500ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	24,000.00	3,990	95.760,00
	Solução de Glicose 5% em Sistema Fechado com 500ml - acondicionado em bolsa plástica flexível ou frasco, transparente e com escala graduada impressa. Deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e laque de esterilidade. Deverá ser embalada conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentação: embalagem plástica com 500ml.Solução de glicose 5% sistema fechado 500ml				

VALOR TOTAL R\$ 3.017.856,50

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à PSG 19 DE JUNHO, CENTRO, Capanema PA, (091) 98104-0083, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JOSE DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 878.047.862-04, R.G. nº 437203724 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AMPICILINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRESSIDO	580,200.00	0,630	365.526,00
00005	AMOXILINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRESSIDO	561,000.00	0,290	162.690,00
00013	ATROVENTE - Marca.: PRATI	FRASCO	6,900.00	1,220	8.418,00
00015	AMINOFILINA 100MG - Marca.: HIPOLABO	COMPRESSIDO	65,600.00	0,120	7.872,00
00024	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL (TRANSAMIN)	AMPOLA	10,850.00	7,450	80.832,50

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



- Marca.: HIPOLABO						
00025	BEROTEC - FENOTEROL GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	5,700.00	4,880	27.816,00	
00030	BEROTEC - GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	2,400.00	4,880	11.712,00	
00040	CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	772,000.00	0,040	30.880,00	
00045	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ. - Marca.: HYPOFAR	AMPOLA	24,100.00	1,330	32.053,00	
00051	CETOCONAZOL 20MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	84,100.00	0,350	29.435,00	
00054	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	48,300.00	1,150	55.545,00	
00075	FUROSEMIDA 40MG COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	287,200.00	0,070	20.104,00	
00079	GARAMICINA 80MG INJ - Marca.: HYPOFAR	AMPOLA	49,200.00	1,390	68.388,00	
00080	GARAMICINA 40MG INJ - Marca.: NOVA FAR	AMPOLA	20,100.00	1,500	30.150,00	
00087	HIDROCORTISONA 100MG INJ. - Marca.: NOVA FAR	AMPOLA	9,700.00	4,800	46.560,00	
00088	HIDROCORTISONA 500MG INJ - Marca.: NOVA FAR	AMPOLA	19,300.00	10,150	195.895,00	
00094	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	609,600.00	0,100	60.960,00	
00105	METOCLOPRAMIDA 10MG CMP. - Marca.: HIPOLABO	COMPRIMIDO	133,600.00	0,250	33.400,00	
00110	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	231,200.00	0,130	30.056,00	
00113	MICONAZOL CREME - Marca.: PRATI	BISNAGA	11,300.00	3,790	42.827,00	
00118	NISTATINA CREME VAG. 50G+APLIC. - Marca.: PRATI	BISNAGA	16,050.00	7,480	120.054,00	
00123	ÓLEO MINERAL.. - Marca.: FARMACE	VIDRO	8,050.00	4,100	33.005,00	
00129	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	53,600.00	1,200	64.320,00	
00132	PREDNISONA 20MG COMP. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	137,100.00	0,390	53.469,00	
00143	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA - Marca.: PRATI	FRASCO	34,100.00	2,250	76.725,00	
00148	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML. - Marca.: FARMACE	BOLSA	25,000.00	5,990	149.750,00	
00178	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Marca.: G EOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,990	19.800,00	
00182	AMOXICILINA 500MG. - Marca.: PRATI	CÁPSULA	100,000.00	0,290	29.000,00	
00193	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETÁVEL - Marca.: HYPOFAR	AMPOLA	5,000.00	1,330	6.650,00	
00198	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP. - Marca.: PRA TI	COMPRIMIDO	500,000.00	0,130	65.000,00	
00199	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	800,000.00	0,130	104.000,00	
00200	CAPTOPRIL 25MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	800,000.00	0,040	32.000,00	
00205	DEXAMETAZONA 4MG AMPOLA 2ML INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	10,000.00	1,150	11.500,00	
00218	FUROSEMIDA 40MG CPR - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,070	10.500,00	
00219	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. INALANTE FRASCO 2 OML - Marca.: PRATI	FRASCO	800.00	4,880	3.904,00	
00220	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - Marca.: NOVA FAR	AMPOLA	6,000.00	4,800	28.800,00	
00221	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	840,000.00	0,040	33.600,00	
00231	MANITOL 20% 200ML INJ. - Marca.: FARMACE	FRASCO	600.00	7,550	4.530,00	
Manitol, 20%, solução injetável, sistema fechado acondicionado em bolsa plástica flexível ou frasco, transparente e com escala graduada impressa. Deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Deverá ser embalada conforme o registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentação: embalagem plástica com 250ml.						
00243	NISTATINA CREME 25G - Marca.: PRATI	TUBO	3,000.00	7,480	22.440,00	
00245	OLEO MINERAL 100% 100ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	800.00	4,100	3.280,00	
00248	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	12,000.00	1,200	14.400,00	
FRASCO COM 200ML						
00258	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPINA-SUSP.ORAL 40MG + 8 MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	8,000.00	2,250	18.000,00	
VALOR TOTAL R\$					2.245.846,50	

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELISEU COROLI S/N, ALTO PARAISO, Bragança PA, (91) 3425-2450, representada neste ato pelo Sr(a). TALITHA DO SOCORRO BATISTA VIEIRA, C.P.F. nº 631.744.302-59, R.G. nº 3712452 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	27,700.00	6,210	172.017,00
00008	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL - Marca.: NATULAB	FRASCO	32,500.00	2,950	95.875,00
00014	AAS 100MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	152,000.00	0,040	6.080,00
00018	ANESTÉSICO LOCAL 2% 20ML SEM VASO - Marca.: HYPOFA	AMPOLA	12,005.00	4,770	57.263,85

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



RMA						
00022	AMIADORANA 50MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,400.00	2,940	7.056,00	
00023	ADALAT CAPSULAS DE 10MG - Marca.: BAYER	CÁPSULA	5,760.00	1,100	6.336,00	
00027	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	15,500.00	15,100	234.050,00	
00032	BENZIL PENICILINA 1.200MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	7,600.00	18,200	138.320,00	
00036	CEFALEXINA 500MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	181,000.00	0,750	135.750,00	
00042	CEFALOTINA 1G INJ. IV - Marca.: BLAU	AMPOLA	24,000.00	7,000	168.000,00	
00046	CLORAFENICOL 1G INJETAVEL - Marca.: ARISTON	AMPOLA	19,250.00	5,200	100.100,00	
00050	CETOCONAZOL 20MG/G 30G - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	11,250.00	3,750	42.187,50	
00055	DEXAMETAZONA 4MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	84,100.00	0,360	30.276,00	
00074	FUROSEMIDA 10MG - Marca.: SANTISA	AMPOLA	24,200.00	0,730	17.666,00	
00076	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	28,200.00	1,200	33.840,00	
00077	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	1,124,800.00	0,050	56.240,00	
00090	HEPARINA 500000UI - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,450.00	15,300	37.485,00	
00096	LIDOCAÍNA GEL 2% - Marca.: HYPOFARMA	BISNAGA	1,640.00	5,650	9.266,00	
00097	METRONIDAZOL 5MG/ML - Marca.: FRESENIUSK	AMPOLA	5,860.00	3,950	23.147,00	
00107	METILDOPA 500MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	311,600.00	1,650	514.140,00	
00112	MEBENDAZOL - Marca.: SOBRAL	FRASCO	24,800.00	2,000	49.600,00	
00115	NIMESULIDA 50MG GOTAS - Marca.: VITAPAN	FRASCO	26,000.00	3,460	89.960,00	
00119	NIFEDIPINA 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	152,200.00	0,130	19.786,00	
00128	OMEPRAZOL 40MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	14,450.00	10,920	157.794,00	
00131	PREDNISONA 5MG COMP. - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	124,300.00	0,150	18.645,00	
00142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPIMA 400MG+40MG - Marca.: P RATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	98,900.00	0,160	15.824,00	
00144	SALBUTAMOL - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	21,000.00	2,000	42.000,00	
00149	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. - Marca.: FRESENIUSK	BOLSA	73,800.00	4,900	361.620,00	
00158	VITAMINA C- GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,400.00	2,500	6.000,00	
00162	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPUM) 20MG/ML - Marca.: U.QU IMICA	AMPOLA	200.00	15,800	3.160,00	
00168	HIDROGEL - Marca.: CURATEC	UNIDADE	50.00	68,000	3.400,00	
00171	CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL - Marca.: CURA TEC	UNIDADE	100.00	79,000	7.900,00	
00174	HIDROFIBRA COM PRATA - Marca.: CURATEC	UNIDADE	50.00	108,000	5.400,00	
00175	BOTA DE UNNA - Marca.: CURATEC	UNIDADE	50.00	78,000	3.900,00	
00176	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG (COMP.). - Marca.: S OBRAL	COMPRIMIDO	100,000.00	0,040	4.000,00	
00180	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML - Marca.: NATU LAB	FRASCO	10,000.00	2,950	29.500,00	
00188	BENZILPENICILINA POTASSICA- 1200.000 U.I. INJETAVE L - Marca.: TEUTO	AMPOLA	10,000.00	18,200	182.000,00	
00189	BEZETACIL 1.200 INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	8,000.00	18,200	145.600,00	
00194	CIPROFLOXACINA 2MG/ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	6,000.00	42,000	252.000,00	
	frasco com 100ml.					
00203	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca.: E. M.S	COMPRIMIDO	60,000.00	0,750	45.000,00	
00215	ERITROMICINA 50MG SUSP. ORAL.. - Marca.: PRATIDONA DUZZI	FRASCO	6,000.00	8,000	48.000,00	
00216	FLUCONAZOL 150MG CAPS. - Marca.: VITAPAN	CÁPSULA	12,000.00	1,200	14.400,00	
00227	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO 1G. INJETAVEL - M arca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3,000.00	4,770	14.310,00	
00228	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%. - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	1,000.00	5,650	5.650,00	
00230	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO C/30ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	8,000.00	2,000	16.000,00	
00236	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSP. ORAL - Marca.: SOBRA L	FRASCO	8,000.00	2,000	16.000,00	
00237	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL. - Marca.: FRESENIUS K	FRASCO	12,000.00	3,950	47.400,00	
	Bolsa ou frasco de 100ML.					
00256	SINVASTATINA 20MG COMP - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	60,000.00	0,140	8.400,00	
00259	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,160	3.200,00	
00262	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FRASCO C/120ML - Marca. : PRATIDONADUZZI	FRASCO	800.00	2,000	1.600,00	

VALOR TOTAL R\$ 3.503.144,35

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Empresa: P. G. LIMA COM EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 23.493.764/0001-61, estabelecida à TV DOUTOR LAURO SODRE Nº1050 ANDAR 1 SALA 1, PIRAPORA, Castanhal PA, (91) 3731-3037, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES, C.P.F. n° 289.249.242-49, R.G. n° 4977884 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AMOXILINA 125MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	35,300.00	7,600	268.280,00
00010	AZITROMICINA 125MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	29,250.00	12,500	365.625,00
00017	ANESTÉSICO PARA RAQUI 5ML/80MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	7,200.00	10,800	77.760,00
00019	ANESTÉSICO LOCAL 2% COM VASO - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	7,210.00	4,300	31.003,00
00021	ACIDO FOLICO 5MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	264,000.00	0,070	18.480,00
00029	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60 ML - Marca.: IFAL	FRASCO	10,400.00	4,490	46.696,00
00035	BUSCOPAM GOTAS - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	3,600.00	12,900	46.440,00
00039	CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	113,000.00	0,400	45.200,00
00041	CIMETIDINA 150MG COMPRIMIDOS - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	175,700.00	0,260	45.682,00
00044	COMPLEXO B 2ML INJ. - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	33,000.00	1,350	44.550,00
00049	CLORETO DE CERTAMINA 50MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	800.00	130,000	104.000,00
00056	DEXAMETASONA. - Marca.: SOBRAL	FRASCO	26,500.00	2,650	70.225,00
00059	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINADO 15MG/ML 15ML - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	11,600.00	6,250	72.500,00
00061	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ. - Marca.: SANTISA	AMPOLA	48,300.00	0,700	33.810,00
00067	DIGOXINA 0,25 COMP - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	18,300.00	0,110	2.013,00
00068	DEXACORFIRAMINA (HISTAMIN) - Marca.: NATULAB	FRASCO	42,100.00	1,900	79.990,00
00069	DEXACORFIRAMINA (HISTAMIN) - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	84,200.00	0,170	14.314,00
00086	HIDROXIDO DE ALUMINIO - Marca.: NATULAB	FRASCO	35,300.00	3,850	135.905,00
00089	HIDRALAZINA 20MG - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,450.00	8,900	21.805,00
00093	IBUPROFENO GOTAS - Marca.: NATULAB FRANCO COM 50MG	FRASCO	40,100.00	1,950	78.195,00
00095	LIDOCAÍNA GEL SPLAY 2% - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	240.00	72,000	17.280,00
00101	METRONIDAZOL CREME VAGINAL - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	16,400.00	6,200	101.680,00
00106	METOCLOPRAMIDA - Marca.: MARIOL	FRASCO	27,200.00	1,200	32.640,00
00108	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	338,800.00	0,850	287.980,00
00120	NIFEDIPINA 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	92,100.00	0,180	16.578,00
00121	NOOTROPIL 100MG - Marca.: SANOFI AVENTIS	AMPOLA	4,800.00	4,400	21.120,00
00133	PROPRANOLOL 40MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	69,800.00	0,050	3.490,00
00134	PROMETAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	212,000.00	0,230	48.760,00
00135	PROMETAZINA 50MG COMP - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	9,600.00	0,300	2.880,00
00141	SULFATO FERROSO GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	12,400.00	1,400	17.360,00
00152	SORO RINGER SIMPLES 500 ML - Marca.: EQUIPLEX	BOLSA	60,500.00	5,500	332.750,00
00154	SULFATO DE PRATA - POMADA (SULFADIAZINA) - Marca.: PRATI DONADUZZI	POTE	606.00	41,500	25.149,00
00160	KOLAGENASES - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	4,900.00	19,950	97.755,00
00161	BUSCOPN GOTAS - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,800.00	12,900	23.220,00
00166	AGE - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 200ML - Marca.: COSMODERMA	FRASCO	50.00	5,360	268,00
00167	HIDROCOLÓIDE 10X10 - Marca.: CASEX	UNIDADE	100.00	28,000	2.800,00
00169	HIDROGEL. - Marca.: CASEX	BISNAGA	50.00	40,000	2.000,00
00173	ALGINATO DE CÁLCIO 10X20 - Marca.: CASEX	UNIDADE	50.00	62,500	3.125,00
00177	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIDO - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,070	7.000,00
00181	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	10,000.00	7,600	76.000,00
00187	AZITROMICINA PÓ PARA SUSP. ORAL 40 MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2,000.00	12,500	25.000,00
00191	BUVIVACAINA 5MG+GLICOSE 80MG SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	6,000.00	10,800	64.800,00
00204	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,400	8.000,00
00206	DEXAMETAZONA ELIXIR - 0,1MG/ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	5,000.00	2,650	13.250,00
00208	DICLOFENACO POMADA 50MG. - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	2,000.00	8,870	17.740,00
00210	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	40,000.00	0,110	4.400,00
00213	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJ. IM, IV AMPOLA 2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	30,000.00	0,700	21.000,00
00214	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	10,000.00	1,900	19.000,00
00217	FOSFATO DE SÓDIO (FOSFONEMA) - Marca.: NATULAB	UNIDADE	1,000.00	7,500	7.500,00
00222	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL 60MG+40MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	5,000.00	3,930	19.650,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00225	IBUPROFENO 50MG/ML SOL.ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	12,000.00	1,950	23.400,00
00232	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL.ORAL FRASCO C/10ML - Marca.: MARIOL	FRASCO	6,000.00	1,200	7.200,00
00240	NIFEDIPINO 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRESSIDO	80,000.00	0,180	14.400,00
00244	NOOTROPIL 200MG/ML - Marca.: SANOFI AVENTIS	AMPOLA	3,000.00	4,400	13.200,00
00249	PENICILINA G CRISTALINA 5.10.000.000 - Marca.: BLAU	UNIDADE	10,000.00	13,850	138.500,00
00250	PERMETRINA-LOÇÃO 1% - Marca.: IFAL	UNIDADE	1,000.00	3,200	3.200,00
00251	POLIVITAMINICO 120 ML - SUSPENSÃO - Marca.: MEDQUI MICA	UNIDADE	3,000.00	4,100	12.300,00
00252	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG COMP - Marca.: PRATI DO NADUZZI	COMPRESSIDO	220,000.00	0,050	11.000,00
00260	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10 ML INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	6,000.00	7,080	42.480,00
00261	SULFATO FERROSO 25MG SOL ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	8,000.00	1,400	11.200,00
Solução oral Fe(II) frasco 30ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
00263	VETRONIDAZOL CREME VAGINAL C/APLICADOR - Marca.: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	6,000.00	6,200	37.200,00
00265	VITAMINA DO COMPLEXO B, INJETÁVEL - Marca.: HYPOFA RMA	AMPOLA	800.00	1,350	1.080,00
VALOR TOTAL R\$					3.237.808,00

Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, estabelecida à CJ CATALINA TRAVESSA 14, 182, MANGUEIRÃO, Belém PA, (91) 99968-5722, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE ANJOS DE SOUZA, C.P.F. nº 580.899.342-34, R.G. nº 2359545 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO - Marca.: NATULAB	FRASCO	28,600.00	2,200	62.920,00
00011	ATROPINA 0,25MG - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	2,400.00	0,430	1.032,00
00012	ADRENALINA 1MG - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,400.00	3,770	9.048,00
00020	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 10ML - Marca.: DONADUZZI	FRASCO	16,050.00	2,900	46.545,00
Frasco com 10ml com 40mg/10mlA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
00034	BICARBONATO DE SODIO 10% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,400.00	1,100	2.640,00
00037	CEFALEXINA 125MG/ ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	22,000.00	9,600	211.200,00
00038	CEFALEXINA 250MG/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	4,900.00	9,600	47.040,00
00047	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	9,650.00	0,290	2.798,50
AMPOLA DE 10 ML					
00052	CETOPROFENO 100MG IV - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	16,100.00	3,490	56.189,00
00053	CETOPROFENO 100MG IM - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	16,000.00	2,200	35.200,00
00058	DICLOFENACO INJ 75MG 3ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	48,300.00	0,830	40.089,00
00062	DOPAMINA 5MG/ML - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	4,400.00	1,400	6.160,00
00063	DIPIRONA GOTAS. - Marca.: NATULAB	FRASCO	13,600.00	1,100	14.960,00
00065	DIMETICONA GOTAS. - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	11,300.00	1,270	14.351,00
00071	EFORTIL 10MG/ML (ETILEFRIL) - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	10,800.00	1,480	15.984,00
00082	GLICOSE 25%-10ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	29,400.00	0,300	8.820,00
00084	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	9,600.00	2,420	23.232,00
00092	IBUPROFENO 600MG COMP - Marca.: DONADUZZI	COMPRESSIDO	228,200.00	0,380	86.716,00
00103	METRILERGOMETRINA 0,25MG (ERGOTRATE) - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	9,600.00	1,780	17.088,00
UTIMICA					
00109	CEDILANIDE 0,2MG DESLANOCIDEO - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	2,400.00	1,920	4.608,00
00114	NIMESULIDA 100MG - Marca.: DONADUZZI	COMPRESSIDO	119,300.00	0,120	14.316,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00116	NEOMICINA + BACITRAMICINA 10G - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	20,050.00	2,190	43.909,50
00125	OXALINA DE 500MG IV - Marca.: BLAU	AMPOLA	9,600.00	2,970	28.512,00
00126	OMEPRAZOL 20MG COMP - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	112,500.00	0,100	11.250,00
00136	PROMETAZINA 50MG 2ML INJ - Marca.: SANVAL	AMPOLA	24,700.00	2,650	65.455,00
00138	PROSTIGMINI - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	4,830.00	1,050	5.071,50
00145	SORO ORAL EM PÓ - Marca.: NATULAB	ENVELOPE	19,300.00	0,700	13.510,00
00150	SORO FISIOLÓGICO 100ML. - Marca.: BEKER	BOLSA	21,200.00	2,800	59.360,00
00157	VITAMINA C 500MG - Marca.: SANTISA	AMPOLA	32,500.00	0,820	26.650,00
00159	VANCOMICINA 500MG IV - Marca.: BLAU	AMPOLA	9,800.00	5,920	58.016,00
00163	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	300.00	1,100	330,00
00179	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO - Marca.: NATULAB	FRASCO	5,000.00	2,200	11.000,00
00186	ATENOLOL 50MG - Marca.: DONADUZZI	COMPRIMIDO	80,000.00	0,050	4.000,00
00202	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/SUSP. ORAL FRASCO C/ 60ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	8,000.00	9,830	78.640,00
00207	DEXAMETAZONA CREME 0.1% - Marca.: DONADUZZI	BISNAGA	10,000.00	1,900	19.000,00
00209	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJETAVEL IM AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	24,000.00	0,830	19.920,00
00212	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	10,000.00	1,150	11.500,00
00238	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G - Marca.: SOBREL	TUBO	3,000.00	2,490	7.470,00
00239	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250UI/G POMADA - Marca.: SOBRAL : bisnaga de 10g	UNIDADE	2,000.00	2,490	4.980,00
00246	OXALINA SÓDICA 500MG- SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	5,000.00	3,040	15.200,00
00247	PROMETAZINA 25MG/ML SOL.INJ.IM AMPOLA C/2ML - Marca.: SANVAL	AMPOLA	12,000.00	2,650	31.800,00
00255	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	UNIDADE	2,600.00	0,730	1.898,00
00264	VITAMINA C(ACIDO ASCÓRBICO) 100MG - Marca.: SANTISA	AMPOLA	800,000.00	0,820	656.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.894.408,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

a)-A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a)-Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que



devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a)-O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (Três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital, contrato e em conformidade com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

a)-O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido



de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a)-A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

b)-O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

a)-Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00043, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do



contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a)-A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a)-O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a)-O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

a)-As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a)-O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

a)-Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze)



meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a)-A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a)-São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a)-Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-00043 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 08 DE JANEIRO DE 2019

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO
C.N.P.J. nº 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



E.M.DE F.GUIMARÃES ME
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66
CONTRATADO

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12
CONTRATADO

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

P. G. LIMA COM EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61
CONTRATADO